



CONTRATO ENTRE ATLETA E PROCURADOR

Os que subscrevem:

_____, solteiro, maior, com domicílio profissional _____, com o número fiscal nº _____ portador do bilhete de identidade nº _____, na qualidade de procurador desportivo para assuntos desportivos (Manager de Boxe Profissional com a licença federativa n.º _____);

E o atleta _____, solteiro, maior, portador do bilhete de identidade CC n.º _____ válido até _____, contribuinte nº _____, com residência na _____ na qualidade de atleta profissional possuir uma licença desportiva da Federação de _____.

Estipulam e acordam reciprocamente o seguinte contrato:

1ª O atleta Outorga plenos poderes ao seu procurador desportivo para que o represente, activamente e passivamente, em tudo o que diga respeito aos seus interesses materiais e desportivos, tanto em Portugal como no estrangeiro, sempre que essa representação esteja de acordo com as disposições oficiais dos regulamentos das Federações respetivas, sem o que o contrato se considera nulo para ambas as partes _____

2ª O procurador desportivo aceita essa representação, firmando contratos por conta do pugilista em referencia para se realizarem combates de boxe exibições, películas cinematográficas, aparições televisivas ou outras genéricas recebendo toda a espécie de remunerações, salários, ordenados, honorários, percentagens, indemnizações, e quaisquer prémios pecuniários dependentes da profissão ou imagem de pugilista. _____

3ª Por consequência, só o procurador terá autoridade e poder bastante para assinar toda a espécie de contratos ou compromissos com os organizadores ou empresas promotoras e equivalentes. O atleta, no caso de firmar qualquer contrato ou compromisso durante



em vigência do contrato, perderá a totalidade das importâncias pecuniárias recebidas ou a receber, a favor do dito procurador. O atleta, desde que sejam exequíveis e perfeitamente legais obriga-se a cumprir os contratos assinados em sua representação. ____

4ª O procurador compromete-se a cuidar escrupulosamente dos interesses do atleta, aconselhando-o, preparando-o e obtendo combates nas mais vantajosas condições, acompanhando-o sempre que possível nas deslocações que ele fizer e sempre que tal lho seja solicitado. _____

5ª O procurador entregará ao seu atleta a importância das remunerações, indemnizações, etc, estipuladas nos contratos firmados, uma vez deduzida a percentagem fixa que ficou estabelecida na cláusula nº 7.

O atleta passará sempre um recibo que cumpra as leis fiscais e vigentes de Portugal, da importância recebida e que servirá de justificação em caso de litígio. _____

6ª A percentagem atribuída sobre toda a espécie de remunerações concedidas ao pugilista, bolsa de combates, patrocínios, contratos de publicidade e imagem, apresentações públicas remuneradas, participação em programas de televisão ou cinema é de 30% _____

7ª Toda a gestão de imagem do atleta, nomeadamente logotipos, patrocinadores e demais suportes de comunicação a utilizar, carece de uma autorização expressa e escrita do procurador desportivo, devendo tal ser solicitada com uma antecedência de 30 dias para possível análise. _____

8ª O procurador compromete-se que nos combates o atleta seja sempre acompanhado de treinador.

Em caso de impossibilidade de ser acompanhado pelo treinador oficial, pode aquele ser substituído por outro treinador acompanhado pelo Manager.

10ª O procurador desportivo compromete-se perante o atleta a cobrar os emolumentos financeiros junto dos promotores dos eventos em que o atleta participe. _____

9ª Toda a actuação dará lugar a uma remuneração que será efectuada pelo procurador e aceite pelo atleta, tendo trinta dias de prazo a partir da realização do evento para qualquer reclamação junto da respectivo promotor do



Atleta é permitido o uso de publicidade no seu equipamento desde que não colida com os interesses dos organizadores dos eventos e sempre com autorização destes e do seu procurador. _____

11.ª Qualquer acidente ocorrido durante os combates ou actuações será coberto pelo seguro desportivo próprio obrigatório, não podendo o atleta ou alguém mandatado por si reivindicar qualquer tipo de indemnização ao procurador. _____

12.ª As duas partes declaram ter conhecimento dos estatutos e regulamentos da respectiva federação e comprometem-se a cumpri-los. _____

13.ª Se o atleta for sujeito a controlo anti doping e acusar substancias dopantes , terá de indemnizar o seu procurador no montante de € _____, (_____ euros) .ou se assim o procurador o entender dar lugar a rescisão unilateral do presente contrato. _____

14.ª O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente desde que uma das partes não cumpra as obrigações previstas no mesmo.

No caso de rescisão sem justa causa a parte lesada terá direito a uma indemnização de € _____ (_____ euros) _____

15.ª O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por _____, sendo renovado automaticamente por igual período caso não seja renunciado por nenhuma das partes com uma antecedência de 30 dias. Para resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato será competente o tribunal da comarca de _____ com exclusão de qualquer outro. _____

16.ª O presente contrato é elaborado em triplicado e uma das vias, é obrigatoriamente enviada e depositada na Federação Portuguesa de Boxe, só se tornando válido e eficaz após o respectivo termo de deposito.

Por ambas as partes concordarem e acordarem, tudo o que estiver fora do acordado neste contrato não é válido.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BOXE



este contrato traduz fielmente o acordo a que ambas as Partes chegaram no termo das negociações entre elas feito, sendo elaborado

em duplicado aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____

O PROCURADOR;

O ATLETA ;
